



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar um (1) **Gestor de Ciência e Tecnologia** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do plano estratégico da Unidade de Investigação Centro de Tecnologia Mecânica e Automação, financiada por verbas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, neste caso específico com as seguintes funções:

- Apoio à elaboração e submissão de candidaturas no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais, com especial incidência nas componentes técnico-administrativa, financeira e revisão de propostas;
- Apoio técnico no âmbito da contratualização, implementação e gestão administrativa e financeira de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico nacionais e internacionais;
- Apoio na organização de eventos de disseminação, informação e workshops no âmbito dos diferentes programas de financiamento;
- Responsável pelas atividades de comunicação de ciência, incluindo a sua planificação e implementação;
- Dinamização das redes sociais e website; comunicação interna e externa (nacional e internacional);
- Apoio à Coordenação da Unidade de Investigação, nomeadamente através da gestão de dados e informação científica.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Mestrado ou grau superior em Ciências ou Gestão ou áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência comprovada no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;

- Excelente domínio oral e escrito da língua inglesa;

- Possuir um bom domínio na área de informática na ótica do utilizador, valorizando-se a experiência em gestão de bases de dados e gestão de informação científica, e formação relevante em métricas de produção científica;

- Conhecimento das políticas públicas de investigação nacionais e europeias;

- Será valorizada experiência profissional em ambiente internacional;

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Gestor de Ciência e Tecnologia, na 1ª posição remuneratória, nível 20 (€ 1 658,27), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques, Investigadora Principal e Coordenadora do Centro de Tecnologia Mecânica e Automação (TEMA), da

Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutor Duncan Paul Fagg, Investigador Principal, e Mestre Luísa Alexandra Varela Fernandes Sal, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação,

ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, Professor Associado e Doutor Ricardo José Alves de Sousa, Professor Catedrático, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado.

b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior. A entrevista aplicar-se-á apenas aos candidatos colocados nas cinco primeiras posições após a análise curricular. A entrevista poderá decorrer parcial ou totalmente em língua inglesa com vista a determinar o grau de familiaridade com a língua.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia **três de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado e comprovado, implicam a exclusão do processo de seleção

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 13 de dezembro de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 18 de dezembro de 2024.